



## EDITAL N.º 8/CM/2025

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que no período de **10/11/2025 a 14/11/2025**, foram, pela Câmara Municipal e pelos titulares do Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

<p><b><u>DELIBERAÇÕES:</u></b></p> <p><b><u>Câmara Municipal</u></b></p> <p>- Reunião ordinária de 12/11/25)</p> <p><b><u>FREGUESIA DE AVIS</u></b></p> <p>- Ceder transporte para a população assistir a uma peça de teatro, em Lisboa.</p> <p>- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal.</p> <p><b><u>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO</u></b></p> <p>- Ceder viatura com plataforma para colocação de luzes de Natal, bem como material e transporte para o Mercadinho de Natal, em Alcórrego;</p> <p>- Ratificar a cedência de trator com corta-mato para proceder à limpeza do campo de futebol, em Alcórrego.</p> <p>- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter os pedidos para deliberação da Assembleia Municipal.</p> <p><b><u>ASRPICA</u></b></p> <p>- Ceder, no âmbito do almoço de Natal, transporte para os associados dos Núcleos de Ervedal e de Valongo, um palco e a elaboração de cartazes, enquadrando-se estes apoios no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><b><u>CLUBE DE FUTEBOL ESTRELA ALCORREGUENSE</u></b></p> <p>- Imprimir cartazes e atribuir dois troféus para a</p>	<p>realização de torneio, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><b><u>INFARMED, I.P.</u></b></p> <p>- Emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço da Farmácia Nova de Aviz para o ano de 2026.</p> <p><b><u>CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE DE EDIFÍCIOS</u></b></p> <p>- Determinar, relativamente a prédio sito na Rua Latino Coelho, em Ervedal, a execução das obras necessárias à correção das deficiências, no prazo de seis meses.</p> <p>- Determinar a realização de obras necessárias à correção das deficiências de muro localizado na Rua da Fonte, em Aldeia Velha, no prazo de dois meses.</p> <p><b><u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA</u></b></p> <p>- Emitir parecer favorável a Pedido de Informação Prévia “Qualificado”, apresentado para apreciação de projeto, para realização de operação urbanística (P.º N.º 1/25).</p> <p><b><u>EMPARCELAMENTO SIMPLES</u></b></p> <p>- Emitir parecer favorável a pedido de emparcelamento simples para agrupar prédios localizados fora do aglomerado de Valongo, União das Freguesias de Benavila e Valongo (P.º N.º 15/25).</p> <p><b><u>MERCADO MUNICIPAL/PEDIDO DE BANCA</u></b></p> <p>- Contactar o interessado, na sequência de pedido para atribuição de banca no Mercado</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## MUNICÍPIO DE AVIS

Municipal para venda de peixe às sextas-feiras, sobre a possibilidade da mesma se verificar às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, de acordo com o Regulamento em vigor.

### **DECISÕES:**

#### **ALTERAÇÃO DA HORA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO/DESPACHO**

- A determinar que a reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 26 de novembro, se inicie às 16:30 horas, (art.ºs 35.º e 40.º do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

#### **VICE-PRESIDENTE/DESPACHO**

- A designar, para exercer as funções de Vice-Presidente, o Vereador Jorge Borlinhas (art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na atual redação).

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 19 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Maria Libério Coelho